LEI N.º 4.385/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Municipal nº 4.294/2025 de 16 de Dezembro de 2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.221 de 25 de Junho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.293 de 16 de dezembro de 2025 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.277.140,00** (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e cento e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R $ (Reais)
.02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	0002		
04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(023) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	9.000,00
.02.02		SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		MANUT. SERV ASSESSORIA JURIDICA	
(031) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	5.600,00
(032) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais - Intra	2.000,00
.02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTATIVO	
(041) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	6.200,00
(043) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	5.800,00
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(069) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	5.000,00
02.03.03	0002		

04.122.0002.2011		***COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO***	
(076) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	3.000,00
(078) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	6.000,00
02.03.05	0023		
04.123.0023.2013		***CONTABILIDADE***	
(095) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	58.000,00
(097) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	4.800,00
.02.04		***SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL***	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		***ASSISTENCIA SOCIAL GERAL***	
(123) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	16.000,00
(126) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	1.700,00
08.244.0008.2089		***PROGRAMA CRIANÇA FELIZ***	
(145) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	2.470,00
.02.05		***SECRETARIA DE SAÚDE***	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		***GESTÃO DO SUS***	
(178) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	4.000,00
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		***ATENÇÃO BASICA***	
(200) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	190.000,00
(205) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	88.000,00
(206) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	48.000,00
(212) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PF	3.800,00
02.05.03	0037		
10.302.0037.2066		***VIG. SANITARIA***	
(222) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salários - 300.015	30.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		***ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE***	
(234) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	333.390,00
(236) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	6.800,00
(243) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PF	2.500,00
02.06		***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		***MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGOGICA***	
(284) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	14.000,00
(287) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	7.600,00
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		***MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL***	
(302) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	115.000,00
(313) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PF	50.000,00

02.06.04	0012		
12.361.0012.2020		***MERENDA ESCOLAR***	
(330) 3.1.90.11.00	05.10	Vencimentos e Salários	7.000,00
(332) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	8.000,00
02.06.06	0012		
12.361.0012.2029		***TRANSPORTE ESCOLAR***	
(339) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	17.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		***MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR***	
(352) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	13.000,00
12.365.0013.2034		***MANUT. CRECHES***	
(369) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PF	14.000,00
.02.07		***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA***	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		***MANUT. INFRAESTRUTURA***	
(403) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	130.000,00
(406) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	6.800,00
.02.08		***SECRETARIA DE AGRICULTURA***	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		***MANUT. DEPTO AGRICULTURA***	
(435) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	1.200,00
02.08.03	***0024***		
26.782.0024.2041		***MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS***	
(455) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	14.000,00
(457) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	1.380,00
.02.09		***SECRETARIA DE ESPORTES***	
02.09.01	0017		
27.812.0017.2046		***MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS***	
(473) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PF	1.000,00
.02.10		***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO***	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		***MANUT. SECRET PLANEJAMENTO***	
(481) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	14.000,00
(483) 3.1.90.13.00	01.00	Obrigações Patronais	2.800,00
(484) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	4.600,00
02.10.03	0018		
15.451.0018.2074		***MANUT. SETOR DE ENGENHARIA***	
(504) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	1.000,00
02.10.04	0018		
15.451.0018.2075		***MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO***	
(513) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	1.000,00

02.10.07	0029		
06.181.0029.2081		***CENTRAL MONITORAMENTO***	
(534) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	10.000,00
(537) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	8.000,00
.02.11		***SECRETARIA DE CULTURA***	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		***MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS***	
(554) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	3.700,00
			1.277.140,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1-ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R$ 1.013.140,00** (um milhão e treze mil e cento e quarenta reais):

	(-)	***ANULAÇÕES***	***R $ (Reais)***
.02.02		***SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS***	
02.02.00	0003		
04.122.0003.2008		***MANUT. SERV ASSESSORIA JURIDICA***	
(035) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	20.000,00
.02.03		***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***	
02.03.01	0002		
04.122.0002.2009		***MANUT. DEPTO ADMINISTATIVO***	
(048) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	10.000,00
04.122.0002.2011		***COMPRAS***	
(079) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	6.000,00
(082) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	20.000,00
04.122.0002.2012		***PESSOAL***	
(086) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	45.000,00
(089) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	4.000,00
04.122.0023.2013		***CONTABILIDADE***	
(098) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	4.000,00
04.122.0023.2014		***TRIBUTAÇÃO***	
(107) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	7.000,00
(111) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	5.000,00
.02.04		***SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL***	
02.04.01	0008		
08.244.0008.2015		***ASSISTENCIA SOCIAL GERAL***	
(129) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	60.000,00

(131) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	26.000,00
(134) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e instalações	40.575,00
02.04.01	0032		
08.244.0032.2090		***FRENTE DE TRABALHO***	
(156) 3.3.90.48.00	01.00	Outros Auxilios Financeiros	60.000,00
.02.05		***SECRETARIA DE SAUDE***	
02.05.01	0011		
10.122.0011.2020		***GESTÃO DO SUS***	
(181) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	17.000,00
(185) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	38.000,00
02.05.02	0011		
10.301.0011.2021		***ATENÇÃO BASICA***	
(196) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	26.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		***ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. HOSP.***	
(232) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	38.000,00
(244) 3.3.90.39.00	01.00	Outros serviços de terceiros – PJ	50.000,00
02.05.05	0039		
10.303.0039.2024		***ASSIST. FARMACEUTICA***	
(268) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	3.000,00
.02.06.		***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***	
02.06.01	0012		
12.361.0012.2025		***MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA***	
(288) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	3.000,00
(291) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	4.077,78
02.06.02	0012		
12.361.0012.2026		***MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL***	
(307) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	17.000,00
02.06.06	0012		
12.306.0012.2029		***TRANSPORTE ESCOLAR***	
(340) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	3.000,00
(343) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	3.000,00
02.06.07	0013		
12.365.0013.2032		***MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR***	
(348) 3.1.90.04.00	01.00	Contratação por tempo determinado	230.922,22
(353) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	10.000,00
.02.07		***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA***	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2079		***CEMITÉRIO MUNICIPAL***	
(422) 3.1.90.11.01	01.00	Vencimentos e Salarios	35.000,00

15.452.0018.2106		***TRANSPORTE COLETIVO URBANO***	
(428) 3.3.90.39.00	01.00	Outros serviços de terceiros – PJ	63.765,00
.02.08		***SECRETARIA DE AGRICULTURA***	
02.08.01	0020		
20.608.0020.2043		***MANUT. AGRICULTURA***	
(436) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	18.000,00
02.08.03	0024		
26.782.0024.2041		***MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS***	
(458) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	18.000,00
.02.10		***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO***	
02.10.01	0018		
15.451.0018.2016		***MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO***	
(485) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	18.000,00
(488) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	7.400,00
02.10.03	0018		
15.451.0018.2074		***MANUT. SETOR ENGENHARIA***	
(502) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	30.000,00
(507) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	5.000,00
02.10.04	0018		
15.451.0018.2075		***MANUT. SETOR FISCALIZAÇÃO***	
(511) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	15.000,00
02.10.04	0018		
15.451.0018.2045		***MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO***	
(522) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	15.000,00
02.10.06	0018		
15.451.0018.2045		***MANUT. ATIVIDADES DE TRANSITO***	
(525) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	5.000,00
(526) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	10.000,00
(529) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PF	9.400,00
02.10.07	0029		
06.181.0029.2081		***CENTRAL DE MONITORAMENTO***	
(536) 3.1.91.13.00	01.00	Obrigações Patronais – Intra	5.000,00
.02.11		***SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO***	
02.11.01	0016		
13.392.0016.2038		***MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS***	
(555) 3.3.90.08.00	01.00	Outros benefícios assist. servidor	8.000,00
			1.013.140,00

2- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R$ 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil), nos termos do inciso II do parágrafo 1o, c.c parágrafo 3o do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de arrecadação		R$
1112.50.0.3.01.00 (003) – IPTU – DIVIDA ATIVA		*24.000,00*
1113.03.4.1.00.00 (008) – IMPOSTO S/RENDA -RET.FONTE – OUTRS		*40.000,00*
1711.51.2.1.00.00 (048) – FPM – COTAS EXTRAS		*200.000,00*
		264.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Outubro de 2026.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.